



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 58/2017**

A **Prefeitura do Município de Divinolândia**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.435.921/0001-88, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro, Divinolândia (SP), na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, RG n.º 10.841.897 e CPF n.º 158.833.706-59, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.190.675/0002-36, Inscrição Estadual n.º 002157043.00-98, com sede à Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, n.º 90, Complemento Galpão 03, Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 926, Ponte Zinco, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Itapeva, Estado de Minas Gerais, CEP 37.655-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Balam, brasileiro, casado, analista de licitações, RG n.º 1.846.013-0 e CPF n.º 357.521.309-72, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto n.º 2749/2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	<b>Agulha gengival para anestesia odontológica 30 g – curta, descartável, estéril.</b> Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado e com indicação da face do bisel e sem rebarbas, siliconadas para suavizar a penetração no tecido com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, com lacres por solda à fusão e protetores super. seguros. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses. Sem CBP.	Caixa	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
6	<b>Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g- longa, descartável, estéril.</b> Confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixa com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de	Caixa	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00



	12 meses a partir da data de entrega.				
7	<b>Alginato tipo I</b> , Classe B e livre de poeira para impressões apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%). Cumpre as especificações ISO 1563-1978 E Classe B. Contém em sua composição diatomito, alfineto de potássio, sulfato de cálcio, piro fosfato tetra sódico, óxido de magnésio, fluotitanato de potássio, propilenoglicol, aroma tutti- frutti e corante, está incluso na lista de materiais certificados pela ADA. Reproduzindo os mais fino detalhes devido à grande compatibilidade com o gesso, com alta precisão e capacidade de cópia e tempo de presa (cerca de 2 min), tempo de manipulação aproximadamente 45 seg. e tempo da moldeira na boca aproximado de 1 min e propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Com data de fabricação no máximo 6 meses. Embalagem com 454 g. aspecto siliconado. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, com data de fabricação no máximo de 6 meses.	<b>Pacote</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 32,50</b>	<b>R\$ 1.300,00</b>
8	<b>Algodão hidrófilo biodegradável</b> , 100% algodão de extrema absorção e pureza. Embalagem de 500 g. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	<b>Pacote</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 8,00</b>	<b>R\$ 480,00</b>
9	<b>Amálgama em cápsulas para 01 (uma) porção</b> , liga sem fase Gama 2, regular, composta por 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, pronta para uso, embalagem com 50 (cinquenta) cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade mínima de 12 (doze) meses e registro no Ministério da Saúde.	<b>Unidade</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 1,30</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>
12	<b>Anestésico com vaso</b> constritor a base de cloridrato de lidocaína 0,02 g, cloridrato de fenilefrina 0,004, veículo aquoso isotônico q.s.p com 50 anestubetes com 1 ,8ml.	<b>Caixa</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
14	<b>Anestésico tópico (gel) Especificação Técnica:</b> Anestésico Tópico; Em Forma de Gel; Benzocaina a 20%, Hidrossolúvel; Com Sabores Diversos; Em Pote; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da Data de Entrega.	<b>Unidade</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 420,00</b>



15	<b>Bicarbonato de sódio puro (99,6%), Anidro Silícico, Essência Registro-Anvisa.</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 5,30</b>	<b>R\$ 79,50</b>
44	<b>Broca de alta rotação FG N° 2</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 695,00</b>
45	<b>Broca de alta rotação FG N° 3</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 695,00</b>
47	<b>Broca de alta rotação FG N° 4</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 695,00</b>
50	<b>Broca de alta rotação FG N° 5</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.	<b>Unidade</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 278,00</b>
51	<b>Broca de alta rotação FG N° 6</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 695,00</b>
52	<b>Broca de alta rotação FG N° 7</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.	<b>Unidade</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 695,00</b>
53	<b>Broca de alta rotação FG N° 8 esférica</b> em embalagem individualmente Marca Comercial Numeração, Procedência de Fábrica adicionada em caixa material que garanta a integridade do produto, não estéril com registro no Ministério da Saúde.	<b>Unidade</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 6,95</b>	<b>R\$ 278,00</b>
59	<b>Especificação Técnica: Cera Odontológica; Utilidade, Vermelha,</b>	<b>Caixa</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 14,00</b>	<b>R\$ 210,00</b>



	Macia, Flexível; para Plano de Cera; Em Laminas de 13,6 x 6,9cm_aprox.; Embalada Em Caixa Com 225g Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; 2 Anos da data de Fabricação.				
60	<b>Cera Rosa-</b> para uso na confecção de próteses dentárias- (rolete de cera), com peso aproximadamente 05 lâminas. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.	Caixa	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
63	<b>Cimento de ionômero de vidro restaurador pó</b> composto por fluorsilicato de sódio cálcio alumínio de bário, ácido poliacrílico e pigmentos de cor universal, embalado em frasco com 10 g, traz externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro do Ministério da Saúde. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.	Caixa	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
64	<b>Cimento obturador endodôntico</b> Indicado para obturação temporária, para tratamentos endodônticos e outros; Validade 24 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
84	<b>Cone de papel nº 50 (ENDO)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 50; Embalagem em caixa com 120 cones, com 06 (seis) divisórias contendo 20 cones estéreis; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; validade mínima de 01 (um) ano da data de entrega.	Caixa	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
85	<b>Cone de papel nº 55 (ENDO)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 55; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.	Caixa	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
86	<b>Cone de papel nº 60 (ENDO)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 60; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.	Caixa	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80



87	<b>Cone de papel nº 70 (ENDO)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 70; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.	Caixa	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
88	<b>Cone de papel nº 80 (ENDO)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Cone de Papel Uso Endodôntico; Número 80; Embalagem Em Caixa Com 120 Cones, Com 06(seis) Divisórias Contendo 20 Cones Estéreis; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 01 (um) Ano Da Data de Entrega.	Caixa	12	R\$ 21,90	R\$ 262,80
89	<b>Cone de Guttapercha R7 (ENDO)</b> - Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.	Caixa	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
90	<b>Cone de guta percha R8 (ENDO)</b> - Atuam como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais; Indicada para uso na técnica de condensação lateral; Auxiliares na obturação de canais radiculares. Permite maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares; Firmes porem flexíveis suficientes para se adaptar Bi compatível; caixa com 120 unidades.	Caixa	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
91	<b>Creme dental com flúor</b> Contendo 1100 a 1500 ppm de flúor disponível, estável e reativo, que não para fora da embalagem e não endureça na ponta do tubo. Embalagem em tubos ou bisnagas com 90 g, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da A.B.O. Com data de fabricação no máximo 6 meses.	Unidade	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00



95	<b>Formocresol</b> (líquido) – frasco com 10ml	<b>Unidade</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 5,90</b>	<b>R\$ 118,00</b>
96	<b>Flúor Tópico Gel Tixotropico</b> (fluoreto Fosfato Acidulado a 1,23% Íons Flúor) sabores diversos. Acondicionado Em Frasco Com 200ml;	<b>Unidade</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 3,60</b>	<b>R\$ 360,00</b>
98	<b>Rolo de papel grau cirúrgico com auto fechamento adesivo descartável</b> , tamanho 80 x100 composto de filme FLEX azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno PET/PP 57 GR/M2, e grau cirúrgico 60 g/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1 cm 2 para monitoração nos produtos de óxido de etileno e vapor. Bordas laterais triplamente seladas, bem como indicação do sentido de abertura. Entalhes para polegar nas extremidades, com abertura em pétala, embalagens com 2 unidades contendo informações técnicas de acordo com a legislação.	<b>Rolo</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 28,50</b>	<b>R\$ 1.425,00</b>
100	<b>Escova de Robson (branca)</b> para Contra Ângulo indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizado pasta de polimento e óleo mineral. Com data de fabricação no máximo de 6 meses.	<b>Unidade</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 1,75</b>	<b>R\$ 262,50</b>
103	<b>Escova para higiene das mãos (unhas)</b> <b>Especificação Técnica:</b> Escova Cirúrgica; Composto de Cerdas Macias; P/ Degermação de Mãos e Antebraço, Forma Anatômica, Textura Adequada.	<b>Unidade</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 60,00</b>
104	<b>Escova dental infantil com cerdas macias.</b>	<b>Unidade</b>	<b>2.000</b>	<b>R\$ 0,58</b>	<b>R\$ 1.160,00</b>
110	<b>Fio dental encerado</b> , rolo com 500 m; constando externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Validade.	<b>Unidade</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 8,50</b>	<b>R\$ 425,00</b>
112	<b>Gesso pedra amarelo</b> Para modelagem de próteses dentárias, mistura de gesso pedra, quartzo e grafite- peso líquido- 1 kg.	<b>Pacote</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
120	<b>Aplicador Descartável em polipropileno e fibras de poliamida</b> Com Haste Multi-articulada; Tamanho Regular. Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	<b>Frasco</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 13,00</b>	<b>R\$ 780,00</b>
122	<b>Eucaliptol- frascos com 10 ml</b>	<b>Vidro</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 11,00</b>	<b>R\$ 220,00</b>
128	<b>Matriz para Odontologia;</b> Em Aço Inox; Tira; Com 5mm x 0,05mm x 500mm (Larg. Espec. Compr.); para Uso Em <b>Porta Matriz; Autoclavável;</b> Rolo Em Estojo Plástico; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedência.	<b>Rolo</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 1,65</b>	<b>R\$ 99,00</b>
129	<b>Matriz para Odontologia;</b> Em aço Inox; Tira; Com 7mm x 0,05mm x 500mm	<b>Rolo</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 1,65</b>	<b>R\$ 49,50</b>



	(Larg. Espec. Compr.); para Uso Em Porta Matriz; Autolavável; Rolo Em Estojo Plástico; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedência.				
134	<b>Óleo para Uso Odontológico:</b> Mineral de Baixa Viscosidade; para Lubrificar Caneta de Alta Rotação; Compatível Com Marca Dabi Atlante; Acondicionado Em Frasco Com 100ml, Sem Cfc; Validade de 2 Anos; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência.	<b>Unidade</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 13,50</b>	<b>R\$ 162,00</b>
137	<b>Pasta profilática</b> Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial; Em Forma de Bisnaga; Acondicionadas Em Caixas Ou Pacotes Conforme o Fabricante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 02 Anos da Data de Entrega.	<b>Caixa</b>	<b>25</b>	<b>R\$ 7,00</b>	<b>R\$ 175,00</b>
138	<b>Pasta Zinco Enolica:</b> Para Moldagem; Pasta Base Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga De alumínio; Composta Por Eugenol-18%, Resina Vegetal e Corante; Pasta Catalizadora Com 60g Aproximadamente Em Bisnaga de Alumínio; Composto Por Oxido de Zinco e Óleo Vegetal; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 3 Anos a Partir Da Data de Entrega.	<b>Caixa</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 39,50</b>	<b>R\$ 237,00</b>
139	<b>Pedra Pomes</b> Abrasivo e empregado na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insípida.	<b>Pacote</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 5,29</b>	<b>R\$ 10,58</b>
147	<b>Algodão em rolos;</b> Algodão em rolete para uso Odontológico, hidrófilo, compacto, cor branca; Embalado em plástico atóxico, com aproximadamente 4,0 cm de com x 1,0 cm de Diâmetro, constando externamente Marca Comercial e Procedimento de Fabricação. Apresentação deverá obedecer a Legislação Vigente.	<b>Rolo</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 1,25</b>	<b>R\$ 625,00</b>
149	<b>Seringa de Resina;</b> Compostas; Fotopolimerizavel, Micro hibrida; para Restauração Estética; Reposição; Resina em seringa com aproximadamente 04 G; a	<b>Unidade</b>	<b>150</b>	<b>R\$ 44,00</b>	<b>R\$ 6.600,00</b>



	Base de Microglass Com Carga Inorgânica de Dióxido de Silício Ou Zircônia/sílica, Escala Vita A20; Embalada Em Caixa; Constando Externamente Marca Comercial Proced. De Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 02 Anos Da Data de Entrega.				
152	<b>Sugador odontológico - Atóxico descartável com 40 unidades</b> Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos.	<b>Pacote</b>	<b>500</b>	<b>R\$ 4,80</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
153	<b>Taça de Borracha</b> Polimento de Amalgama; Embalada Kit 06 Borrachas Nas Cores Marrom, Verde e Azul Em Forma de Taca e Ogiva Em Caixa Plástica; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	<b>Kit</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
157	<b>Tira de Lixa de aço Inox</b> Para Acabamento e Polimento de Restaurações de Amalgama; Em Envelope Com 12 Tiras de 4mm de Largura; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação.	<b>Caixa</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 8,30</b>	<b>R\$ 249,00</b>
161	<b>Verniz Odontológico</b> A Base de Resina Natural Ou Sintética, para Forramento; Compatível Com Restaurações a Amalgama e Resinas Compostas; Em Frasco Com 15ml, Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos da Data de Entrega.	<b>Vidro</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
167	<b>Óxido de zinco 50g.</b>	<b>Frasco</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 20,00</b>
176	<b>Coroas matrizes transparentes</b> confeccionadas em coreto de polivinila (PVC) para dentes anteriores.	<b>Caixa</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 160,00</b>	<b>R\$ 320,00</b>
177	<b>Solução de Clorhexidina a 2% - frasco</b> contendo 100 ml.	<b>Frasco</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 9,90</b>	<b>R\$ 99,00</b>
<b>TOTAL: R\$ 41.272,08 (Quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos).</b>					

## CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos serão formulados pelo Chefe do Centro Odontológico Municipal de acordo com as necessidades do Município e a Autorização de Compra será feita pela Gerencia de Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.



**2.1.2** - Não serão aceitos em hipótese alguma recusas no fornecimento dos produtos por mera justificativa de valor mínimo para faturamento da empresa, uma vez que os pedidos serão feitos conforme as necessidades do Município e caso a empresa se recuse a entregar o produto serão aplicadas as penalidades cabíveis conforme disposto no item XII, subitem 3.

**2.2** - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.1**- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** – As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 07h00min às 16h00min horas no Centro Odontológico Municipal, localizado na Rua Barão do rio Branco, Bairro Centro, Divinolândia (SP).

**2.3.1** – Na hipótese de alteração de endereço do Centro de Saúde Municipal a empresa licitante vencedora será comunicada.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

**3.1** - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pela Gerência Municipal de Saúde, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 32/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

**7.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**7.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

**7.3** – O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

**7.3.1** – Advertência por escrito;



**7.3.2** – Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

**7.3.3** – Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

**7.3.4** - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**7.3.5** – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**7.3.6** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a retribuição do contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata.

**8.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**8.3** - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data de sua assinatura.

2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1 - Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4 - Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1 - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

e) por razões de interesse público;

f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;

g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6 - O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4 - O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n.º 32/2017 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2** - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

**10.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de São Sebastião da Gramma.



**10.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Divinolândia, 18 de Setembro de 2017.

---

**Naief Haddad Neto**  
**Prefeito Municipal**  
**P/ PREFEITURA**

---

**Luiz Carlos Balam**  
**Dental Cremer Produtos Odontológicos**  
**S.A.**  
**P/ DETENTORA**

**Testemunhas:**

---

Nome:  
RG nº:

---

Nome:  
RG nº:

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinolândia

Contrato n°. (de origem): 58/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Contratada: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Divinolândia, 18 de Setembro de 2017.

---

CONTRATADA

---

CONTRATANTE



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Contratada: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

Contrato n.º (de origem): 58/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E NÃO OBRIGATÓRIA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS VISANDO O ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

NOME:
CARGO:
RG:
ENDEREÇO*:
TELEFONE:
E-MAIL:

\*Deverá ser informado o endereço residencial do responsável, não podendo ser o endereço do Órgão ou Poder.

<b>RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCE/SP (a ser preenchido pela Prefeitura)</b>
NOME: Naief Haddad Neto
CARGO: Prefeito Municipal
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua XV de Novembro, n.º 261, Centro
TELEFONE E FAX: (19) 36638100/ 36631714
E-MAIL: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 18 de Setembro de 2017.

CONTRATADA

Nome

Cargo

CONTRATANTE

Nome Naief Haddad Neto

Cargo Prefeito Municipal